



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 016/96

Altera dispositivos da Lei nº 957, de 11.04.1973, que dispõe sobre normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”.

**Art. 1º** - O Inciso III e o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei nº 957, de 11.04.1973, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

III - que estão em funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - A declaração de cumprimento das exigências dos itens II, III e IV deste artigo, será fornecida por autoridades civis e/ou militares da nossa cidade.”

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei nº 957, de 11.04.73.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”,  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de maio de 1996.

  
Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara